



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

LEI Nº 396/97 de 20 de junho de 1997

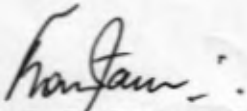
Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Projeto 'Morro Agudo e indica providências

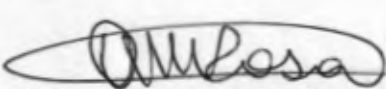
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

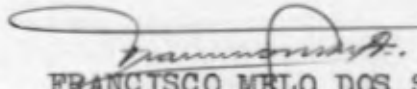
Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Projeto Morro Agudo, deste Município, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Morro Agudo, Distrito de Nova Betânia, Município de Nova Russas-Ce.

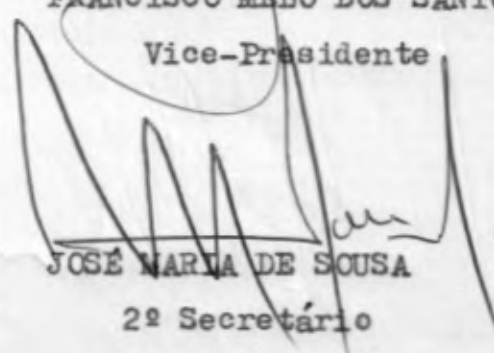
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PLENÁRIO DEUSDETE TORRES FARIAS, em 20 de junho de 1997.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS E. TAVARES  
Presidente

  
ANTONIA ALBA MADUREIRA ROSA  
1ª Secretária

  
FRANCISCO MELO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

  
JOSÉ MARIA DE SOUSA  
2ª Secretário